

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:453 ANO:2017 DATA:19-12-2017

ATO

DISPONIBILIZADO: DA_e DATA:19-12-2017 PG:00

Nota: Cessado os efeitos, através do ATO TRT GP Nº 008/2019

ATO TRT GP N. 453/2017

João Pessoa, 19 de dezembro de 2017.

~~Delega competência ao Diretor-Geral da Secretaria, ao Diretor da SEGEPE, ao Coordenador da CAPPE e ao Chefe de NUSA.~~

~~O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais;~~

~~CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, incisos III e IV, 11 e 12, todos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;~~

~~CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;~~

~~CONSIDERANDO o artigo 113 do Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, bem assim as competências e atribuições da Diretoria-geral da Secretaria — DG, da Secretaria de Gestão de Pessoas — SEGEPE, da Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal — CAPPE e do Núcleo de Saúde — NUSA, também dispostas no Regulamento Geral de Secretaria;~~

~~CONSIDERANDO o teor do Manual de Organização deste Regional, em especial a estrutura administrativa da Diretoria-geral de Secretaria — DG e da Secretaria de Gestão de Pessoas — SEGEPE, bem assim as atribuições das unidades a elas vinculadas, e~~

~~CONSIDERANDO, por fim, as matérias relativas a direitos e vantagens dos servidores deste Regional, estabelecidos na Lei nº 8.112/1990, em legislação específica e outras normas internas vigentes;~~

~~**R E S O L V E:**~~

~~**Art. 1º** Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria deste Regional para decidir sobre:~~

~~a) ajuda de custo e transporte;~~

~~b) auxílio-natalidade e funeral;~~

- ~~_____ c) gratificação natalina;~~
- ~~_____ d) acumulação, interrupção e indenização de férias;~~
- ~~_____ e) autorização de deslocamento de servidores, para localidade diversa da de exercício, a serviço, bem como conceder diárias e transporte;~~
- ~~_____ f) adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas;~~
- ~~_____ g) adicional noturno;~~
- ~~_____ h) licença em razão de acidente em serviço;~~
- ~~_____ i) licença para atividade política;~~
- ~~_____ j) licença para o serviço militar;~~
- ~~_____ k) licença-prêmio por assiduidade, cujo direito tenha sido previamente adquirido, conforme redação original do art. 87 da Lei Nº 8.112/90, bem como a sua conversão, em pecúnia, na inatividade, de acordo com o art. 2º da Resolução da CSJT nº 72/2010 (Redação dada pela Resolução CSJT n.º 95, de 25 de março de 2012);~~
- ~~_____ l) assuntos relacionados à assinatura e distrato de contratos e convênios decorrentes da Lei nº 8.666/93, como também suas alterações e prorrogações;~~
- ~~_____ m) aprovação de projetos básicos, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e de termos de referência, conforme o art. 9º, inciso II, do Decreto 5.450/2005;~~
- ~~_____ n) designação de servidores, para atuarem como gestores e fiscais dos contratos firmados pelo TRT da 13ª Região, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;~~
- ~~_____ o) participação de servidores em competição desportiva nacional e torneio institucional;~~
- ~~p) isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os proventos de aposentadoria e de pensão;~~
- ~~q) incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela dos proventos de aposentadoria que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, previsto no § 21, do art. 40, da Constituição Federal (incluído pela E.C. Nº 47/2005);~~
- ~~_____ r) expedição de certidões e declarações relativas às atividades administrativas/financeiras do Tribunal;~~
- ~~_____ s) assuntos de natureza administrativa, pertinentes a servidores requisitados;~~

~~_____ t) abono de permanência;~~

~~_____ u) autorização e pagamento de serviço extraordinário;~~

~~_____ v) designação de comissão de recebimento de materiais diversos;~~

~~_____ **Art. 2º** Delegar competência ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas para decidir sobre:~~

~~_____ a) licença paternidade e à adotante;~~

~~_____ b) ausências previstas no art. 97 da Lei nº 8.112/90;~~

~~_____ c) afastamento em virtude de participação no tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei, inclusive o decorrente da prestação de serviços à Justiça Eleitoral;~~

~~_____ d) contagem e averbação de tempo de serviço/contribuição;~~

~~_____ e) registro ou averbação de títulos ou documentos nos assentamentos funcionais do servidor;~~

~~_____ f) reversão da cota parte da pensão, temporária ou vitalícia, por morte ou perda da qualidade de beneficiário;~~

~~_____ g) inclusão e exclusão de dependentes para fins de dedução no cálculo do imposto de renda retido na fonte, atendimento médico e odontológico no Tribunal, como também para fins de participação no Plano de Assistência Médico-Hospitalar, na condição de beneficiário legal ou facultativo;~~

~~_____ h) concessão e alteração de:~~

~~_____ 1. férias;~~

~~_____ 2. adicional de qualificação;~~

~~_____ 3. gratificação de atividade de segurança – GAS.~~

~~_____ 4. concessão e alteração de horário especial;~~

~~_____ 5. licença para o serviço militar;~~

~~_____ 6. licença para atividade política;~~

~~_____ i. expedição de certidões e declarações, inerentes à área de recursos humanos;~~

~~_____ j. Adicional por tempo de serviço;~~

~~Art. 3º Delegar competência ao Coordenador de Administração e Pagamento de Pessoal para decidir sobre:~~

- ~~a) concessão ou cancelamento de auxílio-transporte;~~
- ~~b) indenização de transporte para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais;~~
- ~~c) averbação e cancelamento de consignações em folha de pagamento;~~
- ~~d) pagamento de substituição.~~

~~Art. 4º Delegar competência ao Chefe do Núcleo de Saúde para decidir sobre:~~

- ~~a) licença por motivo de doença em pessoa da família;~~
- ~~b) licença para tratamento de saúde;~~
- ~~c) licença à gestante.~~

~~Art. 5º Fica resguardada ao Desembargador Presidente, dentro dos critérios de oportunidade e conveniência, a avocação das competências delegadas neste ato, sem prejuízo da validade da presente delegação.~~

~~Art. 6º Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos durante o biênio administrativo 2017/2018.~~

~~Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **ATO TRT GP Nº 007/2017**.~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se no DA_e.~~

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente